CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA
PARQUE DO LEÇA, ERMESINDE – CONSTRUÇÃO DE HORTA E POMAR (FASE 2A)
TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES

Aos **catorze dias** do mês de **outubro** de **dois mil e vinte**, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana Paula Queirós Teixeira Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal, designada Oficial Público pelo despacho n.º 01/GAP/2019, de 31.01, do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram, a fim de reduzirem a escrito o presente contrato: ----------

Primeiro Outorgante - José Manuel Pereira Ribeiro, com domicílio profissional na Av. 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, em representação do **Município de Valongo**, pessoa coletiva n.º 501.138.960, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 160, freguesia e concelho de Valongo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo. ----------

Segundos Outorgantes – portador do cartão de cidadão n.º emitido pela Republica Portuguesa, com validade até contribuinte fiscal n.º com morada na Rua portador do cartão de cidadão n.º emitido pela Republica Portuguesa, com validade até contribuinte fiscal n.º , com morada na na cidade do o primeiro na qualidade de gerente e o segundo como procurador legal, ambos, da empresa **RED - Relvados e Equipamentos Desportivos, Ld.ª,** pessoa coletiva n.º 502.164.700, com sede na Rua Cesário Verde, 16 - freguesia de Nogueira e Silva Escura, concelho da Maia (4475-522), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com o capital social de 200.000,00€, conforme poderes que lhes são conferidos pelo pacto social da empresa, que me foi apresentado e que conferi. ----------

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a dos segundos pela apresentação dos respetivos cartões de cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do representante do primeiro outorgante, bem como, os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. ---------

Clausula 1.ª
Adjudicação

Por despacho exarado a 04.09.2020, à margem da informação n.º 286/DPOM.OM/2020, de 28.08 pelo Ex.mo Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada à representada do segundo outorgante a supressão de trabalhos (trabalhos a menos) e a execução de trabalhos complementares na presente empreitada.----------

Clausula 2.ª
Aprovação da minuta do contrato

A minuta que serviu de base ao presente contrato foi aprovada pelo despacho referido na cláusula anterior.

Clausula 3.ª
Objeto

O presente contrato resulta de alterações ao contratualizado inicialmente para a empreitada em questão, as quais, originaram a supressão dos trabalhos constantes do mapa anexo, bem como, a execução de **trabalhos complementares, sendo**: ----------

→ por **circunstâncias não previstas**: utilização de terra vegetal de empréstimo (o terreno de onde seria proveniente a terra vegetal ainda não se encontra na posse da autarquia (aquisição em curso) e a execução de nicho para contador (não previsto inicialmente). ----------

→ por **circunstâncias imprevisíveis** - alteração da altura de vários muretes de suporte à horta; revestimento de parte de muro com ladrilhos em ardósia clivada (área que foi partida para instalação de um tubo); subida de cota da tampa de uma caixa de rede de águas residuais domésticas, aquisição e espalhamento de terra vegetal, assim como instalação de colunas do tipo fário da schreder, como previsto no restante parque para criar uma uniformização visual. ----------

Clausula 4.ª

Os **trabalhos complementares** totalizam o valor global de **32.605,32 € + IVA, resultantes de:** ----------

→ **circunstâncias não previstas - 18.619,33 € + IVA** ----------

- 18.000,00 € (cfr preços unitários inicialmente contratualizados que faz parte integrante do contrato inicial); ----------
- 619,33 € (cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro) ----------

→ **circunstâncias imprevisíveis – 13.985,99 € + IVA** ----------

- 2.495,35 € - (cfr preços unitários inicialmente contratualizados que faz parte integrante do contrato inicial); ----------
- 11.490,64 € (cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro); ----------

devendo os trabalhos ser executados de acordo com o caderno de encargos respetivo, aprovado por despacho exarado em 02.12.2019 e iniciados e concluídos em conformidade com o referido caderno de encargos. ----------

Foram ainda aprovados **trabalhos a menos** no valor de **19.640,53 €,** o qual será deduzido ao preço contratual. ----------

Clausula 5.ª
Prazo de execução

Aos trabalhos objeto do presente contrato é atribuído um prazo de execução de **30 dias.**----------

Clausula 6.ª
Pagamentos

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.ª do respetivo Caderno de Encargos. ----------

Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 39.ª do Caderno de Encargos. ----------

Clausula 7.ª
Penalidades

Se a adjudicatária não executar os trabalhos no **prazo referido na cláusula 5.ª** do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da multa estabelecida na cláusula 11.ª do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara. ----------

Clausula 8.ª
Garantia

Para efeitos de garantia da obra será efetuada a retenção de **10% do valor dos pagamentos** a efetuar, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula 37.ª do CE e do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08. ----------

Clausula 9.ª
Documentação que integra o contrato

Fazem parte integrante deste contrato os **mapas dos trabalhos a menos e dos trabalhos complementares,** as **propostas** do adjudicatário, os **planos de trabalhos, mão-de-obra e de equipamentos,** bem como o **cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização da empreitada, os quais fiz rubricar pelos outorgantes e que arquivo, depois de os mesmos declararem terem deles perfeito conhecimento:----------

Clausula 10.ª
Disposições finais

O **encargo total** resultante deste contrato é de **34.561,64€, com** inclusão do **IVA**, tendo a referida importância sido objeto de compromisso sob o n.º **49.084,** na **rubrica orçamental** seguinte:----------
Classificação Orgânica **02** e Classificação Económica **07.01.04.05.** ----------

Clausula 11.ª
Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.----------

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento.----------

Assim o disseram e outorgaram.----------

Primeiro Outorgante,

Segundos Outorgantes,

Oficial Público,

Ana Paula Queirós Teixeira Ribeiro